ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanella
N/C

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Art.92 do Regimento Interno

O vereador **Claudiomiro Goularte Sallas (Marreco)**, da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente solicitar ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas administrativas e legislativas necessárias para a criação de duas vagas adicionais de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na Lei Municipal nº 1.810/1998, destinadas ao atendimento da comunidade do Umbu, no interior do Município, possibilitando a convocação dos candidatos já aprovados no concurso público municipal de 2025.

JUSTIFICATIVA

A comunidade do Umbu continua com cobertura insuficiente dos serviços de Agentes Comunitários de Saúde. Das três vagas previstas para atender à localidade, apenas uma foi preenchida, permanecendo outras duas necessárias para completar a equipe e garantir o acompanhamento adequado das famílias.

Conforme informações da plataforma do Governo Federal, o Município de Cacequi possui previsão de 28 Agentes Comunitários de Saúde, enquanto atualmente conta com 26 profissionais. Portanto, existem duas vagas dentro do quantitativo informado pelo Governo Federal que ainda precisam ser preenchidas.

É importante destacar que **os dois profissionais necessários para completar esse quadro já participaram do concurso público municipal de 2025, foram aprovados e estão aguardando convocação**. Ou seja, não se trata de iniciar um novo processo de seleção, mas de criar as duas vagas correspondentes na Lei Municipal nº 1.810/1998 para possibilitar o aproveitamento dos candidatos já aprovados, observadas as regras do certame.

Outro ponto de extrema importância diz respeito ao impacto financeiro da medida. **O piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, correspondente a dois salários mínimos, possui custeio integral da União**, por meio da assistência financeira complementar federal, conforme as regras constitucionais e legais aplicáveis.

Além disso, o artigo 198, § 11, da Constituição Federal estabelece que os recursos financeiros repassados pela União aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Dessa forma, **os recursos federais destinados ao pagamento do piso salarial desses profissionais não integram o cálculo do índice de despesa com pessoal para fins dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**, nos termos da previsão constitucional. Permanece sob responsabilidade

ENCAMINHE-SE
Em 9/1/26

do Município a contrapartida referente aos encargos, direitos trabalhistas e demais obrigações legais decorrentes dos vínculos funcionais.

Portanto, considerando que o Governo Federal assegura o financiamento do piso salarial, que o quantitativo previsto para Cacequi é de 28 profissionais, que atualmente existem 26 ACS em atividade e que já há candidatos aprovados no concurso público de 2025 aguardando convocação, é necessário que a Administração Municipal tome a iniciativa de promover a alteração legislativa e viabilizar o preenchimento dessas duas vagas.

A comunidade do Umbu não pode continuar aguardando por uma cobertura adequada de atendimento, especialmente quando existem profissionais aprovados, previsão de quantitativo federal e recursos destinados ao custeio do piso salarial da categoria.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO AO PODER EXECUTIVO:

1. Que encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei criando duas vagas adicionais de Agentes Comunitários de Saúde na Lei Municipal nº 1.810/1998, destinadas à comunidade do Umbu.
2. Que, após a aprovação da alteração legislativa, sejam adotadas as providências necessárias para a convocação dos candidatos já aprovados no concurso público municipal de 2025, observadas a validade do certame e as demais exigências legais.
3. Que sejam consideradas, no planejamento financeiro municipal, as regras de custeio federal do piso salarial nacional dos dois profissionais, bem como a previsão constitucional de exclusão dos recursos federais correspondentes do cálculo do limite de despesa com pessoal.
4. Que o Executivo informe a esta Casa Legislativa a previsão de encaminhamento do projeto de lei e o prazo estimado para a convocação dos profissionais.
5. Segue o quadro abaixo que fala das 3 vagas de acs para o umbu.

01	Agente Administrativo Auxiliar		Ensino Médio Completo	R$ 1.881,49	01 + CR	40 h	Ensino Médio Completo.
04	Agente Comunitário de Saúde	Distrito do Umbu	Ensino Médio Completo	R$ 1.518,00	01 + CR	40 h	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar e haver concluído, com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
		Distrito Capela de Santa			01 + CR		
		Bairro Novo Novo			01 + CR		

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2026.

Claudiomiro Goularte Sallas

Vereador do Republicanos